



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.260 DE 05 DE ABRIL DE 2013

**Revoga a Lei nº 2.920, de 30 de outubro de 1998
e dá providências.**

Autor: Vereador Carlos Alberto C. Chambarelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.920, de 30 de outubro de 1998, publicada em 31/10/1998.

Art. 2º - Passa a denominar-se Rua 25 de Dezembro, a antiga Rua Maria Gonçalves Francisco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO